



Lei n. 721/2013 de 25 de fevereiro de 2013.

*"Declara feriado municipal o dia oito (08) do mês de outubro (10), aniversário da Cidade de Edéia do Estado de Goiás e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - É declarado feriado municipal o dia oito (08) do mês de outubro (10) de cada ano para comemoração pública e oficial do aniversário da Cidade de Edéia, do Estado de Goiás, da República Federativa do Brasil.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA**, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (25/02/2013).



**Elson Tavares de Freitas**

Prefeito Municipal